

LEI Nº 1913, DE 23 DE AGOSTO DE 2000.

DÁ NOME DE RUAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, JOSÉ ARNALDO DA SILVA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 7º DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As atuais ruas projetadas e conhecidas pelos nomes de CONSTELAÇÃO e INDEPENDÊNCIA, bem como a TRAVESSA DA ESPERANÇA, todas localizadas em Ponte dos Carvalhos, passam a ser mantidas com os respectivos nomes, através da presente Lei.

Art. 2º A atual rua Projetada nº 09, Gleba III, integrante do Loteamento Ilha, em Ponte dos Carvalhos, passa a denominar-se de Rua VICENTE JOSÉ DA CRUZ.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 2000.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2018

